

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV



CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa “**MENOR PREÇO GLOBAL**” de acordo com os seguintes requisitos:

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 21/02/2024 às 08h00m

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26/02/2024 às 08h00m

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/02/2024 às 09h00m

INICIO DAS DISPUTAS: 26/02/2024 às 09h15m

LOCAL: <http://www.bll.org.br>

OBJETO: *Contratação de Prestação de Serviço de Manutenção de redes e computadores e instalação de sistemas e softwares para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, objetivando a manutenção de no mínimo 14 (quatorze) computadores*, para sanar os problemas dos mesmos que estão apresentando falhas e também evitando que impeça a paralização de tarefas rotineiras por possíveis problemas futuros nos demais computadores e assim termos como parâmetros para a devida contratação por hora técnica.

2 - JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: A referida contratação se faz necessária tendo em vista que o Instituto de Previdência Municipal Birigui-Biriguiprev atualmente em seu quadro de servidores não obtém um departamento de TI ou servidor efetivo que realize serviços técnicos em softwares, sistemas e etc.

Sendo assim, conforme tem aumentado as demandas de serviços, oscilações em redes de energia, defeitos ou quebra de equipamentos, se torna cada vez mais importante esse serviço, onde necessitamos quase que rotineiramente para não paralização do atendimento e serviços administrativos.

3 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

3.1 - Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor preço global por hora técnica.

4 - DO VALOR TOTAL ESTIMADO:

4.1 - O valor total estimado:

2 (duas) horas x 14 (quatorze computadores)

2 (duas) horas x 01 (servidor)

Total de **30 horas**

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV



CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

Valor da média da hora técnica orçada **R\$73,30**

Totalizando **R\$ 2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais)**, podendo ser complementado, no caso de justificativa de excedente de horas.

Sendo assim foi considerado a Média apurada no valor de **R\$ 2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais)**, respeitando os critérios do termo de referência.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EVENTUAL AJUSTES DE VALORES:

Órgão: 03 – Inst. de Previdência do Município de Birigüi

Unidade Orçamentária: 03.01.00 - Inst. de Previdência do Município de Birigüi

Unidade Executadora: 03.01.01- IPREM / Administração e Coordenação

Funcional Programática: 09.122.0501-2.501 – Manutenção da Administração e Coordenação

Fonte de Recursos: 04 – Recursos próprios da Administração Indireta

6- FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal referente as horas técnicas trabalhadas, em até 10 (dez) dias.

7- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE.

8 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

9.1 – Quaisquer informações poderão ser esclarecidas pelo telefone é (18) 3644-6350, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h na Rua Fundadores, 355, Centro, Birigüi/SP, ou pelo e-mail licitacao@biriguiprev.sp.gov.br.

9.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133, apresentar durante o período de sua publicidade, devendo a Diretoria Administrativa e Financeira julgar e responder à impugnação em até 24 horas após decorridos os dias de publicidade, podendo realizar através do licitacao@biriguiprev.sp.gov.br

Birigüi/SP, 20 de fevereiro de 2024.

DANIEL LEANDRO BOCCARDO
SUPERINTENDENTE